LEI Nº 755/79

Autoriza concessão de gratificação à Supervisora Municipal da Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE.

A Câmara Municipal de São Francisco, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder gratificação mensal de Cr$ 700,00 (setecentos cruzeiros) à Supervisora Municipal da Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1.980.

Art. 2º - Ficam aprovadas as gratificações pagas durante os exercícios de 1.977, 1.978 e 1.979.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 20 de dezembro de 1.979

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. nº 116
do livro de Leg. de Dec
nº 76
em 20 / 12 / 79
ASS. DO ENCARREGADO